



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

“A Capital da Amizade”

DECRETO Nº 169/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0204	- COORDENADORIA DA MULHER	
0204.1442200402.117	- Manutenção da Coordenadoria da Mulher	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
366/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
0401	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0401.0412200052.012	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
677/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
1000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001.2884300002.082	- Amortização de Encargos de Parcelamento do Pasesp, FGTS, INSS E FPMU	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7551/3.1.91.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	58.900,00
	TOTAL	248.900,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01000**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 | Agosto | 2008
DE N.º 8.368
UMUARAMA, 28 | 08 | 2008
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO